

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

LEI Nº 010/89

Determina a denominação de  
rua.

João Santiago Belmonte Prefeito Municipal de  
Itacurubi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

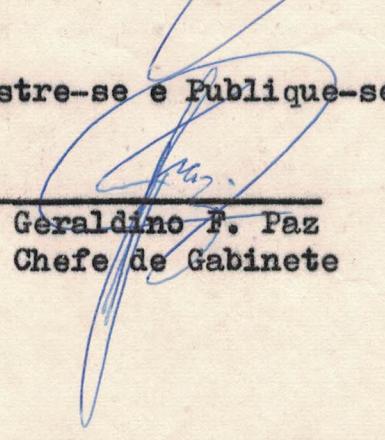
Art. 1º - Fica determinado o nome de João  
Francisco Rigan para a rua sem denominação, que ini-  
cia na primeira esquina da rua seis, demarcada na  
planta do Perímetro Urbano de Itacurubi, em direção  
ao sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI,  
aos dois dias do mês de fevereiro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
João Santiago Belmonte  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
\_\_\_\_\_  
Geraldino F. Paz  
Chefe de Gabinete